

IONEWS

Imprensa Oficial

**DELIBERAÇÃO Nº 580/2022/CME/CORUMBÁ/MS**

Dispõe sobre a Desativação Temporária da Escola de Educação Infantil Educação Infantil Lápis de Luz e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Deliberação nº 243/2009/CME/Corumbá-MS.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Deferir a solicitação de Desativação Temporária, da Educação Infantil, da Escola de Educação Infantil Lápis de Luz, conforme Processo nº 032/2022/SEMED/GGPE/NEI por 02(dois anos),conforme o Art.28 da Deliberação nº243/2009.

Artigo 2º - Esta Deliberação é retroativa ao mês de outubro de 2022, revogando-se as às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 01 de novembro de 2022.

Luis Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME.

**HOMOLOGADO**

Em -----/-----/-----

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 53ab3d2e**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>